
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.225, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$683.340,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, inciso IV alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 683.340,00 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322855	SAGRI 46	335041	72.000,00
141012060110322855	SAGRI 46	339030	38.000,00
141012060110322857	SAGRI 46	444041	270.000,00
141012060110324616	SAGRI 46	335041	50.000,00
141012060110324616	SAGRI 46	445041	145.340,00
141012060210312847	SAGRI 46	335041	60.000,00
572012060610252826	EMATER 46	339030	27.984,00
572012060610252826	EMATER 46	339033	2.456,00
572012060610252826	EMATER 46	339039	17.560,00
TOTAL			683.340,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534	SAGRI 46	339014	22.100,00
141012012201254534	SAGRI 46	339033	10.000,00
141012012201254534	SAGRI 46	339030	105.000,00
141012012201254534	SAGRI 46	339037	30.000,00
141012060110292854	SAGRI 46	339030	25.340,00

141012060110322857 – SAGRI 46	339014	34.620,00
141012060110322857 – SAGRI 46	339030	73.810,00
141012060110322857 – SAGRI 46	339036	11.900,00
141012060110322857 – SAGRI 46	339047	12.800,00
141012060110322882 – SAGRI 46	339039	130.000,00
141012060210312845 – SAGRI 46	339030	119.770,00
341012060110291527 – FDE 46	449999	48.000,00
341012060210311528 – FDE	4644999	60.000,00
TOTAL		683.340,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.716, de 04/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ